

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**RESENHA DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E PELA EMPRESA BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.05754-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **CNPJ:** 17.152.616/0001-80. **REPRESENTANTE LEGAL:** BRUNO AMARAL MAURO. **CPF:** 037.650.777-20. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO DE VALOR E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 278/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 26/06/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/06/2024 e com término previsto para 27/06/2025. **DA SUPRESSÃO DE VALOR: Da exclusão de item:** Pelo presente Termo Aditivo fica excluído do objeto do Contrato nº 278/2023- GGC/EMSERH o ITEM 2, representando uma redução de R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais). **Da supressão de quantitativo:** Pelo presente Termo Aditivo, os quantitativos dos itens 06, 07 e 08 do Contrato nº 278/2023-GGC/EMSERH serão suprimidos em 50%, totalizando uma redução de 750 (setecentos e cinquenta) unidades, o que equivale à importância de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO APÓS SUPRESSÃO DE 50%	NOVO VALOR TOTAL
6	500	9.500	250	R\$ 4.750,00
7	500	9.500	250	R\$ 4.750,00
8	500	9.500	250	R\$ 4.750,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 14.250,00</b>

Com a exclusão do ITEM 2 e a supressão de quantitativo dos ITENS 6, 7 e 8, o valor global do contrato sofrerá uma supressão de 18,87% (dezoito inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) e passará de **R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais)** para **R\$ 104.160,00 (cento e quatro mil, cento e sessenta reais)**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste aditivo será de **R\$ 104.160,00 (cento e quatro mil, cento e sessenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.05754- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 03 / 05 / 2024.

São Luís (MA), 03 de maio de 2024.



**Paulo E. F. Cardoso Renchi**  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH



**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH-  
Matrícula nº 11.748